



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.783

De 26 de janeiro de 2022

Torna Pública a Justificativa de Conveniência de Outorga de Concessão dos Serviços de Estacionamento Rotativo em Vias e Logradouros Públicos do Município de São Roque.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos usuários de veículos no município de São Roque condições de estacionar na via pública e, ao mesmo tempo, garantir a livre circulação de pessoas e mercadorias;

CONSIDERANDO que a implantação de estacionamento rotativo pago vem sendo uma solução para ampliar a oferta de vagas na via pública e tem servido de modelo para as cidades em crescimento, uma vez que concilia a utilização mais democrática do espaço escasso dos centros urbanos;

CONSIDERANDO que o estacionamento regulamentado rotativo pago é um adequado instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador do uso do solo viário urbano;

CONSIDERANDO que atualmente a outorga da concessão de serviços públicos é um dos instrumentos a serem utilizados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 175 da CRFB/88 determina que compete ao Poder Público, na forma da Lei, a prestação de serviços públicos, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.987/95, ao dispor sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, em seu art. 5º, prevê a necessidade da publicação de ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo;

GT



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto 9.783/2022

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.290/2021, ao dispor sobre o sistema de estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos do Município e outorga da concessão do sistema de estacionamento rotativo zona azul, no § 2º do art. 6º, prevê, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência e oportunidade da outorga de concessão, caracterizando seu objeto, prazo e área abrangida pelo sistema “Zona Azul”;

DECRETA:

Art. 1º Tornam-se públicas, por este ato, nos termos do Anexo Único deste Decreto, as razões de conveniência de outorga de concessão dos serviços de estacionamento rotativo em logradouros públicos do Município de São Roque, inclusive com a caracterização do objeto, área e prazo da concessão.

Art. 2º As despesas necessárias para o cumprimento deste Decreto serão aquelas que lhe são destinadas na lei orçamentária em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/01/2022


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 26 DE JANEIRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL